



ATO 014: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **01** Referência(s): **284**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: A questão de interpretação de texto é clara e objetiva, sendo que a interpretação deve ser em relação ao texto apresentado e não uma forma aleatória e não referenciada, como efetuado pelo impetrante. Isto posto, em momento algum é possível "interpretar" grupos de pessoas, como "todas as pessoas", uma vez que "todas as pessoas", incorpora também as pessoas que não fazem parte de nenhum grupo político.

Questão: **03** Referência(s): **326 e 402**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (ESPECÍFICA DO CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL)**
Situação: **DEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: Houve equívoco na transcrição da assertiva "C" da questão na diagramação da prova para o cargo em tela (troca equivocada da letra "g" pela letra "c"), resultando em nenhuma opção correta para a questão. Apesar de semelhante aos demais cargos de nível médio e superior, a situação descrita nesta peça limita-se ao cargo de Agente Administrativo Educacional.

Questão: **04** Referência(s): **54, 278 e 398**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: A questão é clara em solicitar a palavra que possui a mesma regra de acentuação da palavra destacada, deste modo apenas a opção "D" possui a mesma regra da palavra em destaque, uma vez que a palavra "tênue", apesar de apresentar parte da regra semelhante, em relação ao tipo de acentuação aplicada são distintas, sendo que "espécie" (palavra em destaque) e "jóquei" (opção buscada na questão) são acentuadas com "acento agudo" porque as paroxítonas terminadas em ditongo, quando a sílaba tônica possuir vogal aberta, devem assim ser acentuadas, enquanto a palavra "tênue" recebe o "acento circunflexo" porque a sílaba tônica possui vogal fechada, sendo deste modo, a assertiva "D" a única opção a atender em completo o que busca a questão.

Questão: **13** Referência(s): **290 e 385**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado



o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: A questão é clara e objetiva, buscando a descrição da "função" apresentada, uma vez que para o uso de uma função, não existem formas distintas de utilização, enquanto a "formatação" a direita, sequer é uma "função" do Excel, na forma apresentada pela questão.

Questão: **15** Referência(s): **293**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: A combinação de teclas de atalho "SHIFT + DELETE" exclui o item permanentemente, sem passar pela lixeira, sendo a única opção correta da questão, conforme próprias definições do Windows para as teclas de atalho. Cabe citar que o grupo de questões e conteúdo programático se refere ao tema "informática básica", sendo que o apresentado pelo impetrante não faz parte da avaliação e não cabe ao tema, por ser uma possibilidade muito técnica, de informática avançada e com pouco sucesso. Não cabe "dupla interpretação" pois o item de avaliação é claro "informática básica" e não avançada / especializada.

Questão: **21** Referência(s): **278**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PSICÓLOGO SOCIAL**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: A assertiva "A" traz a descrição de "A naturalidade brasileira", enquanto a legislação expõe "A nacionalidade brasileira". Deste modo a opção "A" se torna incorreta, uma vez que limita o acesso às pessoas nascidas no Brasil (naturalidade), enquanto a legislação permite o acesso a todas as pessoas que obtenham a "nacionalidade" brasileira, independentemente do seu local de nascimento (naturalidade).

Questão: **21** Referência(s): **113**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: EDUCADOR FÍSICO**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: A questão faz parte do conteúdo programático específico do cargo no tema: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico).

Questão: **22** Referência(s): **113**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: EDUCADOR FÍSICO**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: A questão faz parte do conteúdo programático específico do cargo no tema: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico).



Questão: **23** Referência(s): **113**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: EDUCADOR FÍSICO**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: A questão faz parte do conteúdo programático específico do cargo no tema: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico).

Questão: **24** Referência(s): **113**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: EDUCADOR FÍSICO**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: A questão faz parte do conteúdo programático específico do cargo no tema: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico).

Questão: **25** Referência(s): **113**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: EDUCADOR FÍSICO**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: A questão faz parte do conteúdo programático específico do cargo no tema: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico).

Questão: **31** Referência(s): **385**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: A opção II traz as disposições da "Declaração de Salamanca" (disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>), de onde são extraídos todos os elementos constantes da afirmativa, inclusive o termo indicado "integração" faz parte do contexto maior de "inclusão" que trata a declaração. No contexto apresentado, inclusive em relação ao enunciado da questão, o elencado apresenta clara descrição da integração educacional, que também tem como um dos marcos a declaração já citada, mesmo que esta também trate da "inclusão" (termo mais amplo, que incorpora a integração), estando deste modo, correta a afirmação apresentada.

Questão: **32** Referência(s): **326**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:



Recurso Indeferido: O impetrante alega que a terceira opção está incorreta, afirmando que elaboração não concede autonomia às escolas para desenvolverem seus planos sem os mecanismos de participação dos profissionais **e da comunidade em seu processo de elaboração**. Conforme o próprio Art. 14 da Lei 9394/1996 a participação na elaboração se dá pelos "profissionais da educação", sendo a participação da "comunidade" escolar participante em forma de "conselhos escolares ou equivalentes", não necessariamente participante da elaboração, como exposto na opção para análise, o que a torna inválida, confirmando a opção "C".

Questão: **34** Referência(s): **385**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: A opção III traz o princípio básico de isonomia, preceito retirado da Constituição Federal, além de perfazer parte do conteúdo programático em relação a "Serviços Públicos" e "Servidores Públicos", ambas que podem remeter à diversas normas e legislações.

Questão: **37** Referência(s): **385**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não se ateve ao objeto da questão partindo para algo que sequer se pediu na avaliação. Considerando o que é solicitado na questão, TODAS as opções encontram amparo no Art. 75 da Lei Orgânica do município de Mirim Doce/SC, na forma como a questão foi apresentada.

Questão: **30** Referência(s): **385**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISCAL DE OBRAS, POSTURA E TRIBUTOS**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: O conteúdo da questão tem amplo amparo no conteúdo programático relativo ao cargo, em especial aos tópicos: "Código de Obras. Código de Posturas do Município. Questões relativas às atividades inerentes a função.", sendo este último inclusive listado no Anexo VI do edital.

Questão: **30** Referência(s): **293**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISCAL DE OBRAS, POSTURA E TRIBUTOS**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: A questão pede a análise das assertivas em relação à Legislação do Município de Mirim Doce/SC, elencada no seu enunciado, sendo que deste norte, a opção III, traz especificadamente o que é citado na legislação posta, onde este é voltada prioritariamente à



verificação dos fatos que lesem a legislação municipal, de forma a apurar a suposta infração. A questão aborda a respeito da função do Fiscal de Obras, Posturas e Tributos e não traz para análise termos restritivos ou acerca de "educação fiscal", como exposto pelo impetrante.

Questão: **36** Referência(s): **248**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISCAL DE OBRAS, POSTURA E TRIBUTOS**
Situação: **DEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO ALTERADA PARA A ASSERTIVA "B"**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: Apesar de amplamente difundida a automação mediante tecnologia da informação, com a adoção de declarações eletrônicas, notas fiscais eletrônicas e demais itens de "modernização" do setor público, como não se encontra no dispositivo legal do município amparo para estes itens específicos (conforme disposto na opção II), a afirmativa II tornou-se incorreta, resultando deste modo como correta a opção "B" que aponta as opções I e III como corretas.

Questão: **39** Referência(s): **293**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISCAL DE OBRAS, POSTURA E TRIBUTOS**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: O Art. 128 do CTM de Mirim Doce estabelece o prazo de 10 (dez) dias para a regularização apontada na notificação preliminar, enquanto a opção III traz 10 (dez) dia úteis, diferindo do termo legal apontado.

Questão: **26** Referência(s): **244**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Se considerarmos o que estabelecem os Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf>), que apresentam como base na educação física escolar o conhecimento, no aspecto de "cultura corporal de movimento", é correto afirmar, como se pede na questão, como principal aspecto a indicação do desenvolvimento motor das crianças, o que justifica o descrito na opção I.

Questão: **37** Referência(s): **290**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: A opção III não encontra amparo no dispositivo legal citado, pois em momento algum da legislação apontada, requer-se que estas atividades desportivas não formais estejam vinculadas ao mercado de trabalho. A legislação cita em seu inciso III a orientação ao trabalho e em seu inciso IV práticas desportivas não formais, sem criar vínculo entre ambos incisos, de forma direta como apresentada na opção III da questão, que se torna não verdadeira, permanecendo inalterado o gabarito.

Questão: **30** Referência(s): **406**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PSICÓLOGO SOCIAL**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:



Recurso Indeferido: A opção I trata dos princípios norteadores da Atenção Básica à Saúde, onde o psicólogo social se encontra inserido, no exercício de suas funções, conforme exposto na redação apresentada para avaliação (disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/sistema-unico-de-saude/glossario-do-sus/770-sistema-nacional-de-saude/40315-atencao-basica>). Seguindo pelo mesmo norteador, justamente no apresentado ao contexto de humanização da saúde, o trabalho do psicólogo social foi acrescido dentro do contexto de saúde pública, perfazendo deste modo uma das atividades do SUS (disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_basica.pdf). Deste modo, valida-se na integralidade o exposto nos itens I e II da questão em foco, permanecendo inalterado o seu gabarito.

Questão: **31** Referência(s): **406**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PSICÓLOGO SOCIAL**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: A questão tem por foco o contexto de humanização da saúde, o trabalho do psicólogo social, acrescido dentro do contexto de saúde pública, perfazendo deste modo uma das atividades do SUS (disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_basica.pdf), ainda parte para a ótica firmada pelos dois autores elencados, sendo que o impetrante não expôs qualquer argumento ou fundamentação que possa trazer outro resultado, senão aquele lá apresentado.

Questão: **34** Referência(s): **54**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PSICÓLOGO SOCIAL**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não expôs qualquer fonte ou fundamento que possibilitasse outra análise, senão aquela já apresentada para a questão em tela.

Questão: **27** Referência(s): **336**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: VIGILANTE EPIDEMIOLÓGICO**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: A opção I da questão em tela tem por base o § 1º do Art. 6º da Lei 8080/1990, que traz no termo legal menções à "saúde", enquanto a questão elenca "segurança", tornando inválida a opção e mantendo o gabarito já apresentado.

Mirim Doce/SC, 02 de maio de 2018.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli